

DECRETO 793, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA TABELA DE VALORES DOS IMÓVEIS RURAIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MG, PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO ITBI, REFERIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 – NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, “a”, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, nos termos do §2º do art. 139 da Lei Complementar Municipal nº 208, de 28 de dezembro de 2018 – Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Elaboração da Tabela de Valores dos Imóveis Rurais do Município de São João do Paraíso MG, para fins incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, cuja composição será a seguinte:

I - Um membro indicado pela Câmara Municipal de Vereadores;

II - Um membro indicado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER;

III – Um membro indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de São João do Paraíso MG;

IV – Um membro indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente;

V – Um membro indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que atue junto à Coordenadoria Técnica de Cadastramento, Tributação e Fiscalização.

Parágrafo único: Para a formalização da comissão de que trata este artigo, basta a indicação do representante legal de cada órgão/entidade relacionada acima.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 14 de junho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal